DECRETO Nº 24/2026, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, do Estado do Piauí, que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no estado do Piauí;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes comemorado no dia 21 de abril;

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 29 de abril, em que se comemora o aniversário da cidade de Santana do Piauí;

CONSIDERANDO ainda o feriado nacional no dia 01 de maio, Dia do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo o dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º De igual modo, não haverá expediente na administração pública municipal no dia **30 de abril (quinta-feira)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí, 13 de abril de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI